

LEI Nº. 2019/97 DE 23/12/97

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS I, II E III DA LEI Nº. 1980/97 DE 21/07/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Aos **ANEXOS I, II e III** da **Lei nº. 1980/97 de 21/07/97**, ficam introduzidas as seguintes alterações:

ANEXO I

A que se refere ao Parágrafo Único do Artigo 11.

CARGO	REFERÊNCIA	CARREIRA	QUANTITATIVO
PROFESSOR	MaE-1	I	550
	MaE-2	II	200
	MaE-3	III	100
TÉCNICO PEDAGÓGICO	TpE-2	II	30
	TpE-3	III	40

ANEXO II

A que se refere ao Artigo 47.

Classe Carreira	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	300,00	316,00	333,00	350,00	369,00	389,00	410,00	432,00	456,00	480,00
II	445,00	474,00	490,00	517,00	545,00	574,00	605,00	637,00	671,00	707,00
III	650,00	685,00	721,00	760,00	801,00	844,00	889,00	937,00	987,00	1.040,00

ANEXO III

A que se refere ao Parágrafo Único do Artigo 51.

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Diretor Escolar A	CC-E-3	10	450,80
Diretor Escolar B	CC-E-2	10	528,08
Diretor Escolar C	CC-E-1	10	644,00
Coord. de Turno	CC-E-4	45	309,12

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos